

de um povo livre o que destacava a importância de tal página da vida do povo negro no Brasil. Encerrou sua fala, afirmando que o resultado dos votos ao apontar no salão da Câmara, abriu novos caminhos para que continuasse no luta pela consolidação do conceito negro no Estado do Rio de Janeiro onde estava junto aos segmentos da sociedade organizada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetido o Sr. Vereador Honorário, que nada, sendo assinado pelo que produzo seus efeitos legais.

gr

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (23) vinte e três de novembro do ano de (2000) dois mil.

Os dias do dia (23) vinte e três de novembro do ano de (2000) dois mil, sob o presidência em exercício do Sr. Sr. Vereador Eduardo Correia Neto e com o comparecimento da Sr. Sr. Vereadora em exercício do Sr. Sr. Vereador Manoel Felipe da Silva Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam e chamadas regimental os seguintes Vereadores: Guy Silva do Rego, Luis Giza de Azevedo, Antônio Carlos de Carvalho Junqueira, Augusto Salvador, Amanda de Carvalho, Luiz Américo Carneiro Filho, Edison Silva Caballero, Cleandro Antônio Guimarães Junqueira, Maria Auxiliadora Gomes Afêrica, Antônio Roberto de Souza, Rafael Rodrigues da Silva e Wilson Antônio de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus a seguir, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo, Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Período

do Regulamento. A seguir, o Senhor Presidente em exercício, após o cumprimento do sub-requisito, submeteu ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc a leitura do Expediente que consta do seguinte: Comunicação: O Secretário Municipal de Educação convidou os Senhores Vereadores para a culminância do Projeto Literário "Fala pra Nós", a realizar-se no próximo dia 24 de novembro, às 9h30, na Escola Municipal Américo de Oliveira, Parque de São João nº 040/2000 de autoria do Vereador Edilson Roberto de Souza, assunto: Assunto sobre a denominação de Rua Epifânio dos Reis Silva, a Rua conhecida como Siqueira de Pinheiro, Estrada Campos Novos, Lagoa. Sumarizada a leitura do Expediente e não havendo Oportunos para o uso do Arbitrio, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o Ordem do Dia. Neste rubrica, o Senhor Primeiro Secretário da Câmara Municipal em "Ordem de Ordem" disse: "Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência retornasse de tanto o Projeto do Vereador Edilson Roberto, uma vez que o Senhor Vereador não está presente na sessão". Em "Ordem de Ordem" disse o Vereador Guy Silva da Rocha: "Em primeiro lugar temos que ver se o Vereador assinou o livro, se assinou o livro e não foi feito a constatação de 'quorum', tem que estar presente. Em segundo lugar acho que nós temos que determinar uma jurisprudência para estes casos. O Projeto é do Vereador, mas o parecer já é da Comissão. O que nós vamos apreciar é o parecer da Comissão, depois uma jurisprudência sobre o caso. Vamos admitir que um Projeto de um Vereador que infelizmente não tenha sido aprovado, ele tem continuidade, ele nunca mais vai estar presente." Encerrando na direção dos trabalhos disse o Senhor Presidente em exercício Vereador Eduardo Barão Reis: "Logo se esclarecer, o Projeto está entrando hoje, ele não tem parecer ainda". O Sr. Vereador Guy Silva da Rocha: "Vai ser encaminhado a Comissão". Em resposta, disse o Senhor Presidente: "Será encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça, mas há um impedimento de Origem sobre o matéria". O Senhor Vereador Guy Silva da Rocha em "Ordem de Ordem": "Cada coisa que seja encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça, não há problema, mas o impedimento sim, está prejudicando o Senhor Presidente, e não o encaminhamento à Comissão". O Senhor Vereador Edilson Roberto

em Questão de Ordem: "Sendo Presidente, e preciso alienar alguma coisa aqui, essa norma de que uma Indicação de arzo de um Vereador não faziente é retirada, não tem sentido. Qualquer intervenção a respeito de um Vereador, não se se consulta do movimento parece que não, não prejudicado, porque não se pode apresentar uma Indicação de interesse social ou coletivo, mesmo qualquer forma, e por qualquer circunstância se não estando presente, e que razão a Indicação é prejudicada? O que mais grave em se tratando de um Projeto. Um Projeto tem que ter um andamento normal sem o presença do autor. Desde que ele assinou o Projeto, deu entrada na Secretaria da Câmara, independentemente da presença dele, o Projeto tem que correr os trâmites legais. Se existe o Projeto, me parece que, eu soube, que alguns Vereadores assinaram pedindo Divulgação Unica. Então, a matéria tem plena validade no andamento deste Projeto. Em função disso, é que eu quero a favor Brexiliense que de andamento normalmente ao Projeto independentemente da presença do autor". Sendo continuada de ser trabalhar, foi Apresentado Projeto Constitucional da Comissão de Constituição e Justiça encaminhado para a Comissão de Legislação, Documentos e Atendimentos o Projeto de Lei n.º 026/2000, Apresentado Projeto Constitucional da Comissão de Obras e Serviços Públicos e encaminhado a Comissão de Orçamento final o Projeto de Lei n.º 035/2000. Foi discutido pelo conselho do autor o Projeto de Lei n.º 040/2000. Sumariado o Ordem do Dia, o Senha Presidente inaugurou a Sessão pelo a Orbitação Legal. Deixou a Sessão em Expressão Legal e se readar ultima relembro, lembrando principalmente sobre a comissão dos Vereadores em discutir as matérias de interesse da sociedade. Disse que era necessário tomar providências com relação à dinamização dos temas em pauta, visto que o legislativo na muito usado talou sobre o importante de se discutido uma matéria mesmo sem a presença do autor. falou sobre seu trabalho pelo Câmara e disse que nunca teve pretensão de concorrer ao executivo porque se identificava mais com o legislativo. Discorreu sobre comentários maliciosos feitos por um jornal diário, na intenção de diminuir a imagem do Câmara com matérias supletivas, consideradas uma afronta. falou que o Brasil é um país onde não se tem respeito ao Estado e o comparou com os Estados Unidos onde qualquer



Ata é verdadeiramente pura da. Sendo sobre a Câmara Municipal disse, que era a representação mais legítima da sociedade, pois nos Vereadores estavam representados todos os municípios, locais, no que concerne sua fala. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação da Câmara, foi aprovada unanimemente para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (28) vinte e oito de novembro do ano de (2000) dois mil.

As duas horas do dia (28) vinte e oito de novembro do ano de (2000) dois mil, sob a presidência em exercício do Vereador Silas Rodrigues Pinto, e com a participação do Sr. mesmo Secretário "ad hoc" pelo Vereador Jânio dos Santos Abendes, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após o seu, respectivamente o chamado regimental os seguintes Vereadores: Agui Silva da Rocha, Gines Bezza de Albuquerque, Antônio Carlos de Carvalho Grandade, Ruy Benedito Araújo Filho, Eduardo Carneiro Silva, Edson Silva Ottagalhães, Milton Roberto Pereira de Souza, Valcy Rodrigues da Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E seguir, sendo colobrada em discussão a Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2000, o Vereador Wilmar Monteiro em virtude de Ordem disse: Sr. Presidente, essa Ata, eu gostaria que fosse lida uma vez mais. Diz que na Ordem do Dia há a parte dos pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos artigos 11, 38, 39, 40 do ano 2000. Diz que o Artigo 38 foi aprovado em